



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

ATA DA CENTÉSIMA OCTAGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO DO CONSELHO DE GRADUAÇÃO DO CEFET-MG. Às quatorze horas e onze minutos do dia cinco de agosto de dois mil e vinte, reuniu-se, sob a presidência da **Prof.^a Danielle Marra de Freitas Silva Azevedo**, Diretora de Graduação, o Conselho de Graduação do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, por meio da plataforma ConferênciaWeb, da RNP. Participaram os seguintes membros: **Prof.^a Giani David Silva**, Diretora Adjunta de Graduação, **Prof. José Hissa Ferreira**, **Prof. Wanderley dos Santos Roberto**, **Prof. Ivan José de Santana**, **Prof. Marcelo Henrique R. de Almeida** e **Prof. Alberto Pena Lara**, membros titulares da área de Ciências Exatas e da Terra; **Prof. Luís Alberto D'Afonseca**, **Prof. Wagner Custódio de Oliveira**, **Prof. Márcio Expedito Guzzo** e **Prof. Luiz Cláudio Oliveira**, membros suplentes da área de Ciências Exatas e da Terra; **Prof. Reginaldo Braga de Sousa** e **Prof. Bráulio Silva Chaves**, membros titulares da área de Ciências Humanas, Sociais Aplicadas, Linguística, Letras e Artes; **Prof.^a Lilian Aparecida Arão**, membro suplente da área de Ciências Humanas, Sociais Aplicadas, Linguística, Letras e Artes; **Sr. Luciano dos Reis Fabi** e **Sra. Edna Vieira da Silva**, membros titulares dos servidores técnico-administrativos; **Sra. Jussara Biagini**, membro suplente dos servidores técnico-administrativos; e **Sr. Allan Vinícius Pereira Machado** e **Sra. Natália Ferrari Santos**, membros titulares dos representantes discentes. No início da reunião foi registrada a presença de 11 (onze) membros, sendo 06 (seis) titulares e 05 (cinco) suplentes. Verificado o *quórum* regimental, foi realizada a **Abertura da 187ª Reunião do Conselho de Graduação** às quatorze horas e onze minutos pela presidente. Ao longo da reunião mais 08 (oito) membros acessaram a sala, totalizando 19 (dezenove) conselheiros. A **Prof.^a Danielle Marra** deu início à reunião realizando a leitura da pauta. Sem proposições de alterações, a seguinte pauta foi aprovada com 07 (sete) votos favoráveis e 02 (duas) abstenções: 1. Discussão. 1.1. Minuta de resolução: Estabelecimento das diretrizes sobre as atividades avaliativas durante o ERE; 1.2. Minuta de resolução: Estabelecimento das atividades de monitoria durante o ERE; 2. Aprovação da ata da 181ª Reunião do CGRAD. **1.1. Minuta de resolução: Estabelecimento das diretrizes sobre as atividades avaliativas durante o ERE.** Comissão: I. José Hissa Ferreira, II. Jussara Biagini, III. Luis Alberto D'Afonseca, IV. Reginaldo Braga de Sousa e V. Rosilene Nietzsche Dias (PORTARIA N 39 / 2020 - DIRGRAD). O **Prof. José Hissa**, presidente da comissão, realizou a leitura na íntegra da minuta e, após finalização, a **Prof.^a Danielle Marra** propôs que a discussão fosse realizada artigo por artigo. O **Prof. Luis Alberto**, como comentário geral, manifestou considerar importante que o CGRAD evite ao máximo determinar regras impositivas na minuta, propiciando liberdade aos professores para realizarem as adaptações necessárias às suas respectivas disciplinas. O professor mencionou também que o Conselho deve analisar a minuta sob uma ótica realista: apesar de ter participado da comissão, ele discorda de alguns pontos, como a questão da participação do Colegiado e do Setor Pedagógico no decorrer das disciplinas. O professor expôs que, ao se

47 considerar todas as disciplinas de todos os campi, os setores citados não conseguiriam
48 prestar a assistência citada. Logo, pelo exposto não ser executável, não deveria constar
49 na minuta. O **Prof. José Hissa**, presidente da comissão, explicou que se buscou
50 colocar recomendações, e não obrigаторiedades, visto que se sabe das dificuldades a
51 serem enfrentadas no ERE. O professor salientou que o intuito foi deixar indicado que,
52 caso o professor encontre obstáculos, tenha com quem dialogar. O **Prof. José Hissa**
53 destacou que a comissão teve o cuidado de não retirar do professor a autonomia para
54 definir como proceder com suas avaliações, e acrescentou que, para os docentes que
55 lecionam no 1º período, foi prevista a flexibilidade de outras formas de avaliação em
56 relação às naturais para as outras etapas do curso. O **Prof. José Hissa** citou que, no
57 que tange a reposição de provas, além de a Norma Acadêmica prever que o aluno
58 possui esse direito se a avaliação tiver valor maior ou igual a 20 pontos, a comissão
59 também levou em consideração o exposto na Resolução CGRAD 08/20, que
60 estabelece que o aluno terá direito a reposição em caso de dificuldades de acesso
61 durante o Ensino Remoto Emergencial. Dando prosseguimento, sobre o
62 armazenamento de provas, o **Prof. José Hissa** relatou que, uma vez que no ERE não
63 haverá produção de documentação física das atividades, a comissão entendeu que
64 algo deveria ser proposto para garantir aos professores e alunos uma salvaguarda,
65 para o caso de questionamentos sobre notas e lançamentos. Nesse sentido, a
66 preocupação apontada pela comissão é se os atuais sistemas e plataformas utilizados
67 pela instituição permitiriam armazenar todas as informações necessárias. Por fim, sobre
68 o estabelecimento de um mínimo de cumprimento de carga horária para a aplicação de
69 atividades avaliativas, o **Prof. José Hissa** informou que a intenção da comissão foi
70 garantir que os alunos não terão avaliações logo nos primeiros contatos com o ERE,
71 uma vez que ainda estarão se adaptando ao novo modelo de ensino, bem como essa
72 salvaguarda possibilitará a experimentação das plataformas antes das atividades
73 avaliativas. A **Sra. Edna Vieira** explicou que, com a recente estruturação da
74 Coordenação Pedagógica, que passou a ser a atual Coordenação de Desenvolvimento
75 Estudantil (CDE), o intuito é de que o trabalho pedagógico seja repaginado, passando a
76 exercer um papel de acompanhamento e assessoramento. Dessa forma, não sabe se
77 será possível atender a todos, mas aqueles que tiverem dúvidas sobre como fazer
78 determinado tipo de avaliação, quais critérios e estratégias utilizar, terão uma referência
79 para debatê-las. O **Sr. Luciano Fabi** informou que os servidores do Campus
80 Nepomuceno manifestaram sentir falta de maiores direcionamentos nas resoluções, um
81 pouco mais de especificidade em alguns pontos. Após considerações sobre a parte
82 inicial da minuta, a **Prof.ª Danielle Marra** propôs a retirada do termo “restrições” do
83 prefácio, a retirada dos itens II e III dos considerandos e a substituição da redação do
84 artigo 1º pelo texto do prefácio, conforme padrão para as resoluções. Em consulta ao
85 pleno, diante de consenso sobre as alterações, a **Prof.ª Danielle Marra** propôs que a
86 votação ocorra em bloco até o ponto em que haja alguma discordância. A **Prof.ª Lilian**
87 **Arão** sugeriu a passagem do Art.4º para Art.2º, devido ao seu caráter geral, para que
88 posteriormente os demais artigos tratem das especificidades. O **Prof. Bráulio Chaves**
89 explicou sobre a utilização das expressões constantes no Art.4º “isolamento social” e
90 “metodologias ativas” e a **Sra. Edna Vieira** propôs a substituição da segunda
91 expressão por “metodologias de ensino diversificadas”. A conselheira também sugeriu
92 incluir que o processo de avaliação da aprendizagem esteja em conformidade com os
93 objetivos constantes nas ementas das disciplinas, para evitar possíveis interpretações

94 sobre mudanças nas ementas dos cursos. Após contribuições, a **Prof.ª Danielle Marra**
95 propôs a seguinte redação para o Art.4º: “O processo de avaliação da aprendizagem
96 deverá considerar a atual situação de pandemia ocasionada pela COVID-19, os
97 objetivos constantes na ementa da disciplina, as metodologias de ensino diversificadas
98 e os recursos didáticos propostos no Plano Didático”. O bloco de alterações na minuta
99 composto pela retirada do termo “restrições” do prefácio, retirada dos itens II e III dos
100 considerandos, substituição da redação do artigo 1º pelo texto do prefácio e passagem
101 do Art.4º para Art.2º com a redação proposta foi colocado em votação, sendo aprovado
102 com 13 (treze) votos favoráveis. Dando continuidade, sobre o atual Art.3º, a **Sra. Edna**
103 **Vieira** manifestou considerar a expressão “processo de avaliação” mais adequada em
104 relação a “atividades avaliativas”. A conselheira explicou que “atividade” refere-se a
105 uma fração de algo maior, que é o “processo”, o qual é composto por aspectos
106 procedimentais, conceituais e atitudinais. A **Sra. Edna Vieira** destacou que geralmente
107 nas avaliações os dois primeiros são mais cobrados, mas que se faz importante
108 desassociar o processo avaliativo de uma quantificação de nota, e passar a enxergá-lo
109 como uma avaliação do desenvolvimento do estudante, incluindo também os aspectos
110 atitudinais ou comportamentais, como pontualidade, compromisso, envolvimento e
111 proatividade, principalmente em um momento como o do ERE, no qual se propõe ser
112 mais qualitativo do que quantitativo. A **Sra. Edna Vieira** propôs a substituição do termo
113 “aferir” por “verificar”. **Prof.ª Danielle Marra** explicou que, apesar de entender a
114 argumentação apresentada, pensar em processo de avaliação nesse momento
115 extrapolaria a concepção inicial da comissão, que foi a de propor diretrizes e
116 recomendações para as atividades avaliativas e, diante da complexidade de realizar as
117 adequações, sua sugestão é a de manter o espírito da elaboração. A **Prof.ª Danielle**
118 **Marra** propôs a retirada de parte da redação do Art.3º referente à recomendação de
119 acompanhamento do Setor Pedagógico ou equivalente, da Coordenação de Curso e da
120 Diretoria de Graduação, e justificou que apesar de se tratar de uma recomendação, as
121 condições para tanto teriam que se oferecerem, o que acredita que no momento ainda
122 não é possível. A **Prof.ª Danielle Marra** colocou em votação o Art.3º, apresentando
123 duas propostas: 1ª – Mudança do termo “aferir” por “verificar” e retirada das
124 recomendações de acompanhamento; 2ª - Mudança do termo “aferir” por “verificar” e
125 retirada da recomendação de acompanhamento da Diretoria de Graduação, pelo
126 expresse exceder as competências da Diretoria. A 1ª proposta obteve 06 (seis) votos e
127 a 2ª proposta 07 (sete) votos. O **Prof. Wanderley Roberto** pediu para registrar que seu
128 voto na 1ª proposta não significa que ele desconsidere a importância da participação do
129 Setor Pedagógico ao longo do processo, mas que ele acredita que deveria estar
130 discriminado como isso ocorreria. Dando prosseguimento, a **Prof.ª Danielle Marra**,
131 após colaborações dos conselheiros, apresentou a seguinte proposta de redação para
132 o novo Art.4º: “Recomenda-se que a aplicação das atividades avaliativas ocorra após o
133 cumprimento de 15% do conteúdo previsto para a disciplina”. Como segunda proposta,
134 o **Prof. Alberto Pena** propôs a retirada do artigo. Em votação, a 1ª proposta obteve 08
135 (oito) votos, a 2ª proposta obteve 04 (quatro) votos e 01 (uma) abstenção. No Art.5º, a
136 **Sra. Edna Vieira** prestou esclarecimentos sobre o entendimento da expressão
137 avaliação contínua sob a ótica da área pedagógica, e acrescentou que esse é um
138 princípio estabelecido na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). O
139 **Prof. Wanderley Roberto** relatou que, para a área de exatas, é difícil o
140 estabelecimento de uma prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos, e

141 sugeriu que o artigo fosse apresentado como uma recomendação e não uma
142 obrigatoriedade. Após considerações dos conselheiros, o Art.5º foi colocado em
143 votação com as seguintes propostas: 1ª – Manutenção do Art.5º; 2ª – Retirada do
144 Art.5º. A 1ª proposta obteve 07 (sete) votos, a 2ª obteve 05 (cinco) votos e 01 (uma)
145 abstenção. Diante da permanência do Art.5º, a seguinte redação foi proposta em
146 conjunto: “Recomenda-se, conforme orientação estabelecida na Lei de Diretrizes e
147 Bases da Educação Nacional (LDB), que as avaliações das aprendizagens sejam
148 contínuas, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos,
149 considerando-se, assim, o seu caráter formativo e pedagógico”, ficando acordada sua
150 votação em bloco. Sobre o Art.6º, o **Prof. Ivan José** manifestou considerar temerária a
151 obrigatoriedade de constar no plano didático as datas das provas, uma vez que ainda
152 não é possível saber minimamente qual será o ritmo das aulas e conteúdos e como se
153 dará a adaptação dos alunos. O professor sugeriu que no plano didático constasse
154 quais seriam as avaliações e, de acordo com o andamento da disciplina, fosse
155 informado aos estudantes quando elas iriam ocorrer. O **Prof. Alberto Pena** se
156 posicionou favorável à permanência das datas no artigo, ponderando que elas
157 propiciariam maior organização para os alunos, principalmente com relação a possíveis
158 avaliações ocorrendo em uma mesma época. Após considerações do pleno acerca de
159 potenciais dificuldades de operacionalização do Art.6º, a seguinte redação foi proposta
160 em conjunto: “Os planos didáticos deverão prever datas e instrumentos avaliativos”. A
161 **Prof.ª Danielle Marra** colocou em votação as novas redações propostas para os artigos
162 5º e 6º, sendo aprovadas com 11 (onze) votos favoráveis e 01 (um) voto contrário.
163 Artigo 7º. A **Prof.ª Danielle Marra** sugeriu a alteração do termo “padronizadas” por
164 “indicadas” no caput do artigo. O **Prof. Ivan José** informou considerar a expressão
165 “ferramentas tecnológicas”, constante no inciso II, muito ampla, e sugeriu a seguinte
166 redação: “Empregar as mesmas plataformas e softwares utilizadas durante o processo
167 de aprendizado na realização das atividades avaliativas”. Houve consenso em relação à
168 alteração do caput e nos incisos I e II. Sobre o inciso III, o **Prof. Luis Alberto**
169 manifestou não fazer sentido colocar a obrigatoriedade de garantia do armazenamento
170 por parte do professor, sendo que a própria instituição ainda não possui meios para
171 propiciar essa garantia. O professor sugeriu a retirada da questão do armazenamento
172 do inciso e indicou que os professores utilizem formas de avaliação que não dependam
173 de armazenamento. O **Prof. Bráulio Chaves** manifestou defesa à permanência do
174 inciso III, justificando considerar o armazenamento como um dos fundamentos do ERE,
175 que garante a possibilidade de acesso posterior aos estudantes que enfrentarem
176 dificuldades de acesso. Para o professor, uma vez que a instituição optou por aderir ao
177 ERE, deve assegurar as condições operacionais para tanto. O professor relatou que a
178 redação precisa de um ajuste no trecho sobre a garantia por parte dos docentes do
179 armazenamento das atividades, em razão do tema estar atrelado às condições e
180 suportes tecnológicos que devem ser garantidos pela instituição. O **Prof. Wanderley**
181 **Roberto** expressou preocupação com a obrigatoriedade de se fazer *upload* e
182 armazenar os arquivos, dada a limitação de internet do *home office*, principalmente
183 para as unidades do interior. O **Prof. Ivan José** relatou considerar que o
184 armazenamento deva ser aplicado somente a atividades objetivas, como provas ou
185 trabalhos, e não para atividades como avaliações orais ou mesmo qualitativas. O
186 professor solicitou registro da seguinte proposta de redação para o inciso III: “Utilizar as
187 plataformas institucionais para registrar as atividades avaliativas objetivas, com valor

188 igual ou superior a 20 pontos”. Dada a grande divergência de posicionamentos
189 apresentada no inciso III, o **Prof. José Hissa** sugeriu, como proposta conciliadora, a
190 retirada do referido inciso da minuta com a condição de que a Prof.^a Danielle Marra
191 fortalecesse junto à direção executiva da instituição a necessidade da garantia de
192 condições de armazenamento para que o ERE possa funcionar de acordo com a sua
193 concepção. A **Prof.^a Danielle Marra** concordou com a proposição do Prof. José Hissa e
194 colocou o inciso III em votação com as seguintes propostas: 1^a – Retirada do inciso III;
195 2^a – Manutenção do inciso III, com redação a ser discutida posteriormente. Em votação,
196 a 1^a proposta obteve 06 (seis) votos e a 2^a obteve 04 (quatro) votos. Artigo 8°. A **Prof.^a**
197 **Danielle Marra** destacou que a redação do Art.8° ficou muito próxima à do atual Art.2°,
198 após alteração da redação, e sugeriu a retirada do Art.8°. O pleno manifestou
199 concordância. Artigo 9°. A **Prof.^a Danielle Marra** sugeriu adequações na redação do
200 inciso XI e a retirada do inciso XII. Artigo 10°. O **Prof. Bráulio Chaves** pontou que o
201 Art.10° está com uma redação muito próxima a algo que já está contemplado na
202 Resolução CGRAD 08/20 e lembrou que na minuta sobre atividades síncronas, na
203 qual a comissão, também por zelo, reforçou algo que se encontrava na Resolução 08, o
204 pleno encaminhou por retirar o artigo. O professor sugeriu a transformação do
205 parágrafo único do Art.10° em um artigo. Diante da indicação, a **Prof.^a Danielle Marra**
206 propôs como encaminhamento a retirada do caput do Art.10° e a transformação do
207 parágrafo único em artigo com a seguinte redação: “O planejamento das atividades
208 avaliativas deve considerar as especificidades dos estudantes, a integração curricular e
209 a interdisciplinaridade, a fim de promover a articulação entre os conhecimentos
210 trabalhados nos diferentes componentes, ampliando o diálogo entre as diversas áreas”.
211 A **Prof.^a Danielle Marra** colocou em votação a retirada do Art.8°, a readequação do
212 inciso XI e retirada do inciso XII do Art.9° e a retirada do caput do Art.10° e conversão
213 do parágrafo único em artigo. Em votação, o bloco foi aprovado com 09 (nove) votos
214 favoráveis, 01 (um) voto contrário e 01 (uma) abstenção. Com a retirada do Art.8°, o
215 Art.11° da minuta passou a ser Art.10°. O **Prof. José Hissa** explicou que o Art.10° foi
216 proposto pela comissão utilizando como referência o curso que a Prof.^a Adélia está
217 ministrando para os docentes. O professor informou que ela sugere essa distribuição
218 percentual para o trabalho no ERE e a comissão entendeu que seria razoável trabalhar
219 com os mesmos valores para as avaliações. O **Prof. Bráulio Chaves** registrou
220 considerar salutar que o formato assíncrono seja priorizado, até mesmo pelo que já foi
221 apresentado nas discussões anteriores e que, nesse sentido, avalia que se deva
222 substituir a recomendação por uma determinação. Diante do consenso na retirada das
223 porcentagens do artigo, a **Prof.^a Danielle Marra** propôs a seguinte redação: “Deve-se
224 priorizar a realização de atividades avaliativas no formato assíncrono”. Artigo 11°. O
225 **Prof. José Hissa** informou que o presente artigo fazia sentido na minuta estando
226 associado aos percentuais do artigo anterior. Uma vez decidido pela retirada dos
227 percentuais, o Art.11° perde seu efeito. O **Prof. Ivan José** propôs a retirada na íntegra
228 do Art.11°. A **Prof.^a Danielle Marra** colocou em votação o Art.10° com a nova redação
229 e a retirada do Art.11°. O bloco foi aprovado com 10 (dez) votos favoráveis. Com a
230 retirada do segundo artigo da minuta, o antigo Art.13° passou a ser o atual Art.11°. A
231 **Prof.^a Danielle Marra** propôs a retirada do Art.11° e o acréscimo do Art.12°: “Os casos
232 omissos ou excepcionais serão resolvidos pelo Colegiado de Curso e, em grau de
233 recurso, pelas demais instâncias”. Em votação, a proposta foi aprovada com 09 (nove)
234 votos favoráveis e 01 (um) voto contrário. Finalizada a apreciação da minuta, a **Prof.^a**

235 **Danielle Marra** parabenizou os integrantes da comissão pela qualidade do trabalho
236 apresentado, principalmente considerando o pouco tempo disponível que tiveram. A
237 **Prof.ª Danielle Marra** informou que a minuta de monitoria já está pronta, e combinou
238 com o pleno de exarar a resolução *ad referendum* e apresentá-la na reunião seguinte
239 do CGRAD, para não atrasar o processo de seleção dos monitores. Dado o adiantar da
240 hora, a **Prof.ª Danielle Marra** agradeceu a participação de todos e encerrou a reunião
241 às vinte e uma horas e vinte minutos e eu, Gustavo Paiva Cruz, lavrei a presente ata
242 que, após lida e aprovada, será assinada pela presidente e demais conselheiros
243 presentes à reunião.

244
245 **Prof.ª Danielle Marra de Freitas Silva Azevedo**
246 Diretora de Graduação

247
248 **Prof.ª Giani David Silva**
249 Diretora Adjunta de Graduação

250
251 **Prof. José Hissa Ferreira**
252 Membro titular da área de Ciências Exatas e da Terra

253
254 **Prof. Wanderley dos Santos Roberto**
255 Membro titular da área de Ciências Exatas e da Terra

256
257 **Prof. Ivan José de Santana**
258 Membro titular da área de Ciências Exatas e da Terra

259
260 **Prof. Marcelo Henrique R. de Almeida**
261 Membro titular da área de Ciências Exatas e da Terra

262
263 **Prof. Alberto Pena Lara**
264 Membro titular da área de Ciências Exatas e da Terra

265
266 **Prof. Luís Alberto D'Afonseca**
267 Membro suplente da área de Ciências Exatas e da Terra

268
269 **Prof. Wagner Custódio de Oliveira**
270 Membro suplente da área de Ciências Exatas e da Terra

271
272 **Prof. Márcio Expedito Guzzo**
273 Membro suplente da área de Ciências Exatas e da Terra

274
275 **Prof. Luiz Cláudio Oliveira**
276 Membro suplente da área de Ciências Exatas e da Terra

277
278 **Prof. Reginaldo Braga de Sousa**
279 Membro titular da área de Ciências Humanas, Sociais Aplicadas, Linguística, Letras e
280 Artes

281

- 282 **Prof. Bráulio Silva Chaves**
283 Membro titular da área de Ciências Humanas, Sociais Aplicadas, Linguística, Letras e
284 Artes
285
- 286 **Prof.^a Lilian Aparecida Arão**
287 Membro suplente da área de Ciências Humanas, Sociais Aplicadas, Linguística, Letras
288 e Artes
289
- 290 **Sr. Luciano dos Reis Fabi**
291 Membro titular dos servidores técnico-administrativos
292
- 293 **Sra. Edna Vieira da Silva**
294 Membro titular dos servidores técnico-administrativos
295
- 296 **Sra. Jussara Biagini**
297 Membro suplente dos servidores técnico-administrativos
298
- 299 **Sr. Allan Vinícius Pereira Machado**
300 Membro titular dos representantes discentes
301
- 302 **Sra. Natália Ferrari Santos**
303 Membro titular dos representantes discentes